

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Setúbal, através do Programa de Voluntariado “Atitude Positiva – Desperta a tua Vocação!”, pretende acolher, durante todo o ano, jovens que, distribuídos por instituições parceiras e pelos diferentes serviços têm a oportunidade de tomar contacto com atividades profissionais, para que, numa perspetiva ocupacional mas integrados em ambiente real de trabalho, possam preencher os seus tempos livres de forma saudável e benéfica para a sua formação e desenvolvimento social e pessoal.

2. Destinatários

Jovens residentes ou estudantes no concelho de Setúbal, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos.

3. Objetivos

São objetivos deste Programa:

- a) Efetivar a aproximação dos jovens ao mundo do trabalho;
- b) Proporcionar o desenvolvimento de serviços em prol da comunidade;
- c) Promover o conhecimento da Câmara Municipal pelos jovens, nomeadamente, no que diz respeito ao seu funcionamento, áreas de intervenção e competências;
- d) Sensibilizar para regras básicas como a assiduidade, a ética profissional e o trabalho em equipa;
- e) Promover valores como a participação, a cidadania e o civismo.

4. Requisitos de Inscrição

No presente Programa podem inscrever-se jovens que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter 15 anos à data de inscrição;
- b) Não ultrapassar os 35 anos de idade à data de inscrição;
- c) Residir ou estudar no concelho de Setúbal.

5. Local de Inscrição

A inscrição no presente Programa decorre no Gabinete da Juventude:
Rua Detrás da Guarda n. 26 a 34, nos horários de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00.

6. Documentos Necessários

1) No ato da inscrição devem os jovens apresentar, juntamente com a ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;
- b) Cartão de contribuinte.

2) No caso de jovens menores de idade é necessária a identificação e assinatura do encarregado de educação na ficha de inscrição;

3) O não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como a não entrega dos documentos solicitados implica que a inscrição fique sem efeito, até que seja fornecida a informação em falta ou entregue o documento solicitado.

7. Duração da participação nos projetos

1) Este programa de voluntariado está em vigor ao longo de todo o ano, sempre que existam projetos e eventos a decorrer.

2) Os voluntários podem participar nos projetos propostos por cada serviço da Câmara Municipal de Setúbal ou entidades parceiras durante um período mínimo de 3 horas e máximo de 3 meses. A ocupação máxima diária é de 6 horas.

3) Os jovens que finalizem 3 meses de colaboração num determinado projeto/evento podem efetuar nova inscrição após terem cumprido um interregno de, pelo menos, 1 mês.

8. Horários

- 1) O Programa de Voluntariado “Atitude Positiva – Desperta a Tua vocação!” contempla dois turnos de três horas, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30.
- 2) Podem ocorrer outros horários em projetos específicos.

9. Deveres dos Voluntários

Constituem deveres dos voluntários:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Zelo na utilização de material e equipamentos;
- d) Cumprimento das orientações definidas pelo Gabinete da Juventude e pelos serviços enquadradores ou entidades parceiras no âmbito do projeto a desenvolver;
- e) Preencher um questionário de avaliação por cada projeto desenvolvido, elaborar um breve relatório da ação desenvolvida e proceder à sua devolução até 10 dias úteis após a conclusão do seu projeto, ao Gabinete da Juventude.

10. Certificado de Participação

Os jovens participantes no presente programa recebem um certificado de participação, o qual identifica a área em que trabalhou e o período de voluntariado.

11. Disposições Finais

- 1) É dada prioridade à participação de jovens que o façam pela primeira vez tendo em atenção o perfil de funções exigido pelo posto de trabalho a integrar;
- 2) Os jovens participantes no projeto estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal;
- 3) O programa abrange todo o concelho de Setúbal;
- 4) A falta de assiduidade e/ou o não cumprimento do horário sistematicamente, sem justificação, implicam o afastamento do programa;

- 5) Nos casos de desistência ou de justificação de faltas, deve o jovem comunicar por escrito ao Gabinete da Juventude, com os respetivos motivos, no prazo de dois dias úteis seguintes;
- 6) No primeiro dia da colaboração do jovem, há acompanhamento por um técnico do Gabinete da Juventude de forma a ser enquadrado no serviço ou projeto da Câmara Municipal de Setúbal ou das entidades parceiras;
- 7) A efetivação da inscrição no programa implica por parte do jovem aceitação e concordância com os princípios que o regulamenta;
- 8) Qualquer situação não prevista neste documento será resolvida pela entidade promotora do programa.